



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2012

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

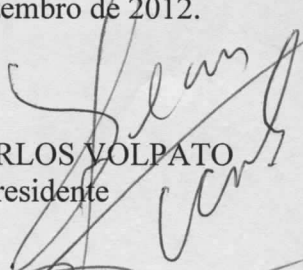
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida extraordinariamente no dia 20 de dezembro de 2012, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor João Maria Ferreira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012.


GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente


VANDERLEI CHAGAS
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição Nº 740 de 21 / 12 / 2012

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados.

Publicado por:
 Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:106A0CCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS - 2011/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas/2011 realizado em 26 de fevereiro de 2012, abaixo relacionados, para apresentarem os documentos discriminados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação, das 8h às 12h, na Secretária Geral, situada à avenida Bataguassu nº 900, centro, Naviraí-MS.

Carteira de Identidade-RG
 CPF/ MF

Título de Eleitor com comprovante quitação eleitoral
 Carteira de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se sexo masculino)

Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
 Exame Médico Admissional.

Certidão Negativa de Ações Criminais expedida pelo Fórum da Comarca em que residir o candidato.

Declaração de não acumulação de cargos (disponível na Secretaria Geral da Câmara Municipal).

Os candidatos que não apresentarem sua documentação no período acima fixado, serão automaticamente desclassificados, perdendo todo e qualquer direito relativo à sua nomeação.

• **FAXINEIRA:**

- 1) Joice Valesca Ângeli de Andrade (2928)
- 2) Janaina Alves dos Santos (1508)

• **MOTORISTA:**

- 1) Fernando de Souza Arruda (2300)

• **VIGIA:**

- 1) Amauri Pereira da Silva (1716)

Publicado por:
 Airton Nakazato
Código Identificador:79FCB4F5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2012

Concede Títulos de Cidadão Naviraiense aos cidadãos que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida extraordinariamente no dia 20 de dezembro de 2012, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Títulos de Cidadão Naviraiense, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, aos cidadãos especificados:

- Sr. Carlos Brito de Oliveira;
- Sr. Cornélio Negreli.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
 Presidente

VANDERLEI CHAGAS
 1º Secretário

Publicado por:
 Airton Nakazato
Código Identificador:DE75A1B0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2012

Concede Títulos de Cidadão Naviraiense aos cidadãos que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida extraordinariamente no dia 20 de dezembro de 2012, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Títulos de Cidadão Naviraiense, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, aos cidadãos especificados:

- Sr. Waldemar de Souza;
- Sr. Airton Nantes de Souza;
- Sr. Joaquim Pereira Rosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
 Presidente

VANDERLEI CHAGAS
 1º Secretário

Publicado por:
 Airton Nakazato
Código Identificador:FB1006AB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2012

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida extraordinariamente no dia 20 de dezembro de 2012, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor João Maria Ferreira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

VANDERLEI CHAGAS
1º Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C98A836F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revoga Decretos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados com efeito a contar do dia 31 de dezembro de 2012, os Decretos de números 027/11, 028/11, 029/11, 030/11, 31/11, 033/11, 034/11, 035/11, 036/11, 038/11, 037/12, e 083/12, que tratam especificamente sobre a delegação de competências a servidores titulares de cargos de provimento em comissão (Gerentes de Área e Assessor de Gabinete), do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3B7B3156

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal de Naviraí – UFN, para vigorar no exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 998, de 29 de dezembro do ano 2000, e

Considerando as variações de preços ao consumidor medidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2012, atingindo 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento),

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013, o valor da **Unidade Fiscal de Naviraí - UFN**, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em **R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A40E858B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 74 de 05.10.05, que criou o Comitê de Controle da Dengue, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros do **Comitê de Controle da Dengue**, criado através do Decreto nº 74 de 05.10.12, compostos por representantes de Gerências municipais, Sociedade Civil Organizada, ONGs e tem como atribuição de difundir informações sobre a prevenção da Dengue, a partir da mobilização social, nominados na forma abaixo:

1. Gerência Municipal de Saúde

Coordenadora da Atenção Básica: Daniellen Schumann
Vigilância Epidemiológica: Ethel Ebinecker
Vigilância Sanitária: Elizete Gomes de Aguiar
Coordenadora do Controle de Vetores: Rosineide Barbosa da Silva Touro

2. Conselho Municipal de Saúde

Odete Maria da Silva
Érica Cristina do Amaral Matos

3. Núcleo de limpeza Pública

Augusto Franciscatti
João Batista Ximenez

4. Gerência de Meio Ambiente

Adolfo José Silvério
Kátia Vivian Chrestani Borges

5. Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Érica Barbosa de Araújo
Tony Margarety Manfroy Rodrigues

6. Gerência de Assistência Social

Irene Bizaro
Sâmia Aparecida Nunes

7. Rotary Integração

Heraldo Severiano de Paiva Filho
Anderson Frederico Prellvitz

8. Associação de Bairros (UMAMN)

Terezinha de Moraes Oliveira
Sonia Ramires de Oliveira Gallo

9. UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Elizabete Antonio Moraes
Mariana Paola Soares da Silva

10. Associação das Igrejas

Silvano Roosevelt Franco
Valmir Lopes de Lima

11. GEBIO

Yara Mitie Sakurai
Márcia Brito da Silva

12. Infinity Agrícola

Adélia Megumi Suguiyama
Marcela Zalnierukynas Camilio